

PROCESSO Nº:	10032/86	
DECISÃO Nº:	24/87	
DATA :	17/02/87	
DECRETO Nº:	10.315/87	
DATA :	15/04/87	
PUBLICADO	15/04/87	DODF nº 72
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

USO, NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO

1. UNIDADE

Lote 15

2. LOCALIZAÇÃO

Setor Hospitalar Local Sul - SHL/S - QUADRA 716 Sul.

3. DESTINAÇÃO

Mercado das Flores

4. NÚMERO DE PAVIMENTOS

É permitida a construção de 1 (hum) pavimento

5. ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO

5.00m de altura a partir da cota de soleira medida no ponto mais alto do terreno, a ser fornecida pela DTC/DeU, até o coroamento da edificação, computada a caixa d'água.

6. TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

100% da área do lote.

7. NÚMERO DE BOXES

Será permitido no máximo 15 boxes

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL — SVO De.U

NGB — 188/86

SHL/S-SETOR HOSPITALAR LOCAL SUL
LOTE 15
MERCADO DAS FLORES

02 FOLHAS — FOLHA 01

DATA: 14 / 10 / 88

PROJ. *Noema*
NOEMA

CONF. Nº *OP*
VERA

VISTO *felise*
DPL-IVELISE

APROVO *felise*
DeU-IVELISE

USO NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO

8. AFASTAMENTO

Os boxes deverão estar afastados 3.00m do limite do lote.

9. COBERTURA

A cobertura poderá avançar até o limite do lote.

W.S.